



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.757, DE 19 DE JULHO DE 2004.

"Denomina de Adelina Vieira Camelo o Beco de Servidão localizado entre as ruas São Pedro e Nossa Senhora do Rosário, no Distrito de Vera Cruz de Minas, neste município, dando outras providências".

O povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, Presidente, no uso de minhas atribuições, promulgo a seguinte Lei, conforme o art. 73, § 8º, da Lei Orgânica.

Art. 1º - Denomina de Adelina Vieira Camelo o Beco de Servidão localizado entre as ruas São Pedro e Nossa Senhora do Rosário, no Distrito de Vera Cruz de Minas.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal incumbir-se-á de sua identificação, bem como da respectiva comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, em 19 de julho de 2004.


Tarcísio Augusto Viana
Presidente